



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DR. MAURO
PERALTA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 2857/2022

ACRESCENTA OS INCISOS IV A XVII NO ART. 8º DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - GP 233/2022 - CMP 2179/2022.

Art. 1º - Ficam acrescentados os incisos IV a XVI no art. 8º, do Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“IV – expansão, qualificação, incentivo da estratégia saúde da família, visando uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde dos Petropolitanos;

V – fomento ao programa de saúde escolar, de forma integral, visando intensificar as políticas públicas de saúde e educação voltadas para às crianças, adolescentes, jovens e adultos da rede publica municipal. Fomento do programa da saúde da mulher, saúde bucal . tuberculose, aids, tabagismo e outros;

VI – incentivo ao controle do tabagismo, com articulação para implementação de educação, comunicação e conscientização do público com medidas de redução de demandas relativas à dependência e ao abandono ao tabaco com ações de trabalho em rede, criando uma capilaridade que contribui na promoção e no fortalecimento de um ambiente favorável à implementação de todas as medidas e diretrizes de controle do tabaco existentes sob a ótica da governabilidade do setor de saúde do Município de Petrópolis, com implantação do programa em horários alternativos para possibilitar a ida de mais paciente;

VII – incentivo, ampliação e melhores condições de trabalho dos profissionais que atuam em prol da política municipal de saúde mental, aumentando os salários, ampliando as estratégias e diretrizes adotadas pelo município para organizar a assistência às pessoas com necessidades de tratamento e cuidados específicos em saúde mental. Abrangendo a atenção a pessoas com necessidades relacionadas a transtornos mentais como depressão, ansiedade, esquizofrenia, transtorno afetivo bipolar, transtorno obsessivo-compulsivo e pessoas com quadro de uso nocivo e dependência de substâncias psicoativas, como álcool, cocaína, crack e outras drogas; a desvinculação dos médicos possibilitará a contratação de médicos. Incentivo as residências terapêuticas e ao fornecimento gratuito de medicação psiquiátrica básica, atendimento psicológico e esportivo;

VIII do medidas que sejam eficazes para que seja reduzido o absenteísmo nos ambulatórios de especialidades, visando o aumento do atendimento primário;ou seja o prazo de atendimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 2022051300100005305

das consultas não pode ser superior a 30 dias, com telefonema no dia anterior ou envio de email ou outro meio eletrônico para lembrar o dia do atendimento;

IX – estudo e implantação da diminuição das portas de entrada com evidente poupança de recursos;

X – aquisições de bolsas de colostomia infantil e para adultos, visando abastecer toda a rede de saúde pública do Município de Petrópolis; com estoque com estudo da demanda e estoque que impeça a falta das mesmas;

XI - medidas e ações para que sejam realizados os exames a noite, visando diminuir as filas de espera; dos atendimentos de imagem e consultas medicas de especialidades;

XII – ações para seja constituído um grupo de trabalho para que atue junto a 4ª Vara Cível de Petrópolis, constituído de médico, farmacêutico, assistente social e advogados para que sejam evitados os gastos com ações de obrigação de fazer que obrigam o Município a comprar remédios e gasto de dinheiro com a judicialização e posterior arquivamento;

XIII – ampliação das políticas públicas para que os vendedores ambulantes moradores de Petrópolis, possam se capacitar para que os mesmos possam seguir novos rumos profissionais;

XIV –instituir a implementação do TICKET alimentação para os servidores públicos da área da prefeitura do Município de Petrópolis;

XV –disponibilização de um aplicativo para atendimento online pelas secretarias e órgãos municipais de Petrópolis;

XVI – ações que viabilizem a reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp."

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acrescentando algumas ações que são de extrema necessidade para o nosso Município. Precisamos cada vez mais fomentar políticas públicas que estejam voltadas para a melhorar a qualidade de vida da nossa população.

Por todo o exposto, conto com meus pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 12 de Maio de 2022


DR. MAURO PERALTA
Vereador